



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.241 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, incluindo a Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica, no orçamento vigente e vindouros, na Secretaria Municipal de Saúde, na unidade Fundo Municipal de Saúde, para contabilização das despesas realizadas em decorrência dos repasses do FNS – Fundo Nacional de Saúde, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

6587- 1051 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Federal R\$74.500,00

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

6588 - 1051 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Federal R\$489,20

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6589 -1051 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Federal R\$3.946,80

TOTAL R\$78.936,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1.º, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

10.304.0331.2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

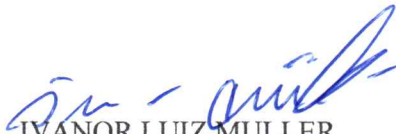
6850 - 1051 Bloco de Vigilância em Saúde R\$78.936,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES R\$78.936,00

Art. 3.º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n.º 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual- PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual-PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4.º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.151, de 28 de junho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências".

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal